



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CAL E GESSO DE RIO
BRANCO DO SUL – PARANÁ.**

Sede própria - Rua Domingos de Farias, 434 - Fone: 3652-2288 (PABX)
- Rio B. do Sul - PR, com sub-sede à Rua Julio Prestes de Araújo, 279
- Fone: 3656-2086 -Colombo – Paraná. Email simencalpr@terra.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 19H00, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO SIINDICATO, SITO A RUA DOMINGOS DE FARIAS, 434 EM RIO BRANCO DO SUL/PR, PARA DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DA CONTRAPROPOSTA DA EMPRESA VOTORANTIM CIMENTOS S.A, VISANDO A RENOVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA O PERÍODO DE 01/11/2019 A 31/10/2020.

Aos 21 dias do mês de novembro de 2019, às 19H00, em segunda convocação, na sede do SIMENCAL Rua Domingos de Faria 434, em Rio Branco do Sul Paraná, reuniram-se os trabalhadores da empresa **VOTORANTIM CIMENTOS S/A**, para a apreciação da contraproposta da empresa, visando a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho Patronal. Os representantes do Sindicato e empregados da Votorantim cimentos S.A, reuniram-se nesta data para tratar do processo ou votação da proposta apresentada pela empresa com o objetivo do fechamento do Acordo Coletivo data base 2019/2020: Teor da proposta: sobre salários nominais vigentes em 31/10/2019 será aplicado a título de recomposição salarial relativa ao período de 31/10/2018 á 01/11/2019 os seguinte percentuais: 2,55% (dois virgula cinquenta e cinco por cento) a ser aplicado nos salários de 01/11/2019, o piso salarial passará 1.464,08, reajuste salarial retroativo a 01/11/2019; cesta básica R\$ 420,66 (quatrocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) manutenção das demais cláusulas do acordo anterior. Após a explanação dos dirigentes e Advogado sindical sobre a proposta, foi colocado em votação por escrutínio secreto, com a participação de 129 trabalhadores. O resultado da apuração dos votos foi: 100 votos a favor da proposta e 29 votos contra a proposta, com este resultado, representantes do Sindicato consideraram o Acordo Coletivo fechado para

o período de 01/11/19 a 31/10/2020. Em relação as contribuições em favor do Sindicato Profissional, foi aprovada a taxa assistencial mensal, com o seguinte teor de cláusula: Considerando a decisão chegada em Assembleia Geral, para os fins dos art. 545 da CLT, ficou deliberado o desconto dos trabalhadores da empresa a título de Taxa Assistencial no percentual de 1% (um por cento) da folha de pagamento mensal, no período de novembro/2019 a outubro/2020, limitados a R\$ 30,00 (trinta reais). Os pagamentos da taxa assistencial deverão ser efetuados pelo empregador até o 5º dia útil do mês subsequente ao desconto, mediante depósito na agência da Caixa Econômica Federal, em conta bancária nº 215-3, da agência 1628, a rua Mateus Leme, 2280, Curitiba/PR, devendo a empresa fornecer ao sindicato de classe cópia destes recolhimentos com a relação dos empregados que contribuem. O empregado poderá se opor ao desconto previsto no caput devendo para tanto apresentar à empresa cópia da carta endereçada ao sindicato no qual expressou seu desejo de oposição. A Votorantim Cimentos fica excluída de qualquer responsabilidade em responder perante aos empregados ou qualquer órgão público ou autoridade, a toda e qualquer reclamação, intimação, notificação ou demanda judicial ou extrajudicial, que trate do assunto objeto desta cláusula e seus parágrafos, ficando a Empresa eximido de qualquer responsabilidade. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente assembleia.

Rio Branco do Sul paraná, 21 de novembro de 2019.



MANOEL VAZ DE OLIVEIRA
Presidente do Simencal